



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 1021/2026

Glorinha, 15 de julho de 2026.

À Exma. Sr.^a

Vereadora SILVIA OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 051/2026, cuja ementa é a seguinte:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DA LEI Nº 2.415, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, E DA LEI Nº 2.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposta visa compatibilizar as peças orçamentárias vigentes com a recente criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA (instituído pela Lei nº 2.490/2026). Para tanto, propõe-se a inclusão da Unidade Orçamentária 08.05, do Programa nº 0084 e da Ação nº 2.476, garantindo as dotações necessárias para o controle populacional e a proteção de animais domésticos de rua.

Diante da relevância da matéria para a organização administrativa e para a causa animal de nosso Município, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores para a sua célere aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8644-8EFD-CF54-2890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 15/07/2026 14:57:17

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/8644-8EFD-CF54-2890>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 051/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DA LEI Nº 2.415, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, E DA LEI Nº 2.432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, mediante a criação da Unidade Orçamentária 08.05 – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, a inclusão do Programa nº 0084 – Gestão de Proteção e Bem-Estar Animal e da Ação 2.476 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua e Promoção do Bem-Estar Animal, vinculados ao Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, Função 18 – Gestão Ambiental e Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental, para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, conforme ANEXO I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Nos exercícios de 2027, 2028 e 2029, os valores previstos no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 para a Ação nº 2.182 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua ficam transferidos para a Ação nº 2.476 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua e Promoção do Bem-Estar Animal, conforme ANEXO II.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.432, de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, mediante a criação da Unidade Orçamentária 08.05 – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, a inclusão do Programa nº 0084 – Gestão de Proteção e Bem-Estar Animal e da Ação 2.476 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua e Promoção do Bem-Estar Animal, conforme ANEXO III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.451, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do Município de Glorinha para o exercício financeiro de 2026, mediante a criação da Unidade Orçamentária 08.05 – Fundo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, do Programa nº 0084 – Gestão de Proteção e Bem-Estar Animal, da Ação nº 2.476 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua e Promoção do Bem-Estar Animal, bem como das respectivas dotações orçamentárias.

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Orgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL- FUMBEA

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 84 – Gestão de proteção e bem-estar animal

Ação 2.476 - Controle populacional de animais domésticos de rua e promoção do bem-estar animal

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	1,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	1,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	1,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI	1500	1,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1500	1,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	1,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1500	1,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1,00
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA Fi	1500	1,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	1,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1,00

Origem dos Recursos:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
Orgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 08.04 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

Função 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 055 – Gestão de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/4872-CAFD-2578-41B2> e informe o código 4872-CAFD-2578-41B2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ação 2.182- Controle populacional de animais domésticos de rua.

Natureza da Despesa		Código	Fonte	Valor
3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28696	1500	8,00
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30957	1500	1,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2473	1500	1,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31879	1500	1,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2475	1500	1,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/4872-CAFD-2578-41B2> e informe o código 4872-CAFD-2578-41B2

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Glorinha

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Programa nº

0084

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.05 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

02. Objetivo:

Visa manter e ampliar as políticas públicas de proteção, defesa, saúde e bem-estar animal no âmbito do Município de Glorinha: proteger os animais contra maus-tratos, abandono, violência e crueldade; promover a guarda responsável; instituir programas permanentes de esterilização cirúrgica e controle populacional ético incentivar adoção responsável; promover educação ambiental e conscientização pública; apoiar ações de prevenção de zoonoses de forma ética e humanitária; incentivar identificação e cadastro animal; apoiar ações veterinárias básicas de interesse público; fomentar parcerias com entidades protetoras e instituições técnicas; integrar políticas públicas de meio ambiente, saúde pública e proteção animal; promover demais ações relacionadas na Lei Municipal 2.490/2026 e outras que vierem complementá-la ou substituí-la.

04. Dados Financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ 12	R\$ 59.492	R\$ 60.754	R\$ 63.643	R\$ 183.901
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ 12	R\$ 59.492	R\$ 60.754	R\$ 63.643	R\$ 183.901

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	12
Ação: 2. 476	Controle populacional de animais domésticos de rua e promoção do bem-estar animal	2027	1 R\$	59.492
		2028	1 R\$	60.754
Produto:	Ação Promovida	2029	1 R\$	63.643
Objetivo:	Esta ação visa construção e articulação de políticas públicas para a promoção dos direitos dos animais em conjunto com as secretarias do município e conselhos municipais, através de: programas de castração e controle populacional; vacinação e chipagem; atendimento veterinário básico de interesse do município; aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos; campanhas educativas; acolhimento temporário, resgate e atendimento emergencial de animais de rua; convênios com entidades protetoras; programas de prevenção e controle de maus tratos; projetos e ações aprovadas pelo COMBEA e contratação de clínica veterinária, quando necessário.	Total	4 R\$	183.901

R\$ 183.901

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Glorinha

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Programa nº

0055

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.04 UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

02. Objetivo:

Visa promover a manutenção e ampliação dos serviços da Unidade de Meio Ambiente com recursos para suportar despesas correntes e de capital; planejar, realizar, monitorar e avaliar ações de formação, sensibilização e mobilização social, voltadas para o desenvolvimento sustentável; promover o fortalecimento da educação ambiental; promover a coleta seletiva de resíduos, com reciclagem e compostagem; avaliar a qualidade ambiental dos meios físicos e bióticos; vigiar a saúde ambiental e os recursos naturais; proceder ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais; autorizar a supressão de vegetação e as intervenções em áreas de preservação permanente; melhorar a eficácia e eficiência nos processos de licenciamento com impacto ambiental local; atualizar, adequar, cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, protegendo o meio ambiente e garantindo a qualidade de vida à presente e às futuras gerações.

04. Dados financeiros

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01. Recursos consignados no PPA	R\$ 1.913.408	R\$ 1.871.041	R\$ 1.910.729	R\$ 2.001.589	R\$ 7.696.766
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ 1.913.408	R\$ 1.871.041	R\$ 1.910.729	R\$ 2.001.589	R\$ 7.696.766

05. Identificação das Ações

		Ano	Meia Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	1 R\$	606.413
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos	2027	1 R\$	610.845
		2028	1 R\$	623.845
Produto:	Manutenção realizada	2029	1 R\$	653.605
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	4 R\$	2.494.708
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026	1 R\$	1.478
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	2027	1 R\$	1.491
		2028	1 R\$	1.522
Produto:	Servidores capacitados	2029	1 R\$	1.595
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.	Total	4 R\$	6.085
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	394.773
Ação: 2.174	Manutenção da unidade de triagem de recicláveis	2027	1 R\$	398.304
		2028	1 R\$	406.753
Produto:	Unidade de triagem mantida	2029	1 R\$	426.095
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Unidade de Triagem de recicláveis.	Total	4 R\$	1.625.925

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	5.573
Ação:2.175	Promover educação ambiental	2027	1 R\$	5.623
		2028	1 R\$	5.742
Produto:	Programa de educação ambiental	2029	1 R\$	6.015
Objetivo:	Esta ação visa a implantação e a manutenção da educação ambiental junto à comunidade escolar e à comunidade em geral.	Total	4 R\$	22.953
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:542	2026	1 R\$	171.499
Ação:2.177	Aprimorar o controle e fiscalização ambiental	2027	1 R\$	173.033
		2028	1 R\$	176.703
Produto:	Atividade mantida	2029	1 R\$	185.106
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e o desenvolvimento das ações de controle ambiental.	Total	4 R\$	706.340
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	4.624
Ação:2.178	Recuperação e monitoramento do aterro sanitário	2027	1 R\$	4.665
		2028	1 R\$	4.764
Produto:	Aterro sanitário recuperado	2029	1 R\$	4.991
Objetivo:	Esta ação visa a aplicação de recursos necessários para a recuperação e monitoramento do aterro sanitário, conforme licença de operação emitida pela FEPAM, através de fitorremediação e atendimento, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	4 R\$	19.044
TIPO: P	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026		
Ação:1.038	Implantação de um horto florestal	2027	1 R\$	1.000
		2028	1 R\$	1.000
Produto:	Horto implantado	2029	1 R\$	1.000
Objetivo:	Esta ação visa a implantação de um horto florestal, produzindo mudas para a arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e outras. Além disso, pode ser utilizado para a ação de educação ambiental e compostagem de galhos e resíduos orgânicos.	Total	3 R\$	3.000
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	27.236
Ação:2.179	Arborização urbana e paisagismo	2027	1 R\$	27.479
		2028	1 R\$	28.062
Produto:	Paisagismo e manutenção da qualidade ambiental urbana e manutenção de área degradada	2029	1 R\$	29.397
Objetivo:	Esta ação visa promover a arborização urbana através do plantio de arbóreas nativas.	Total	4 R\$	112.174

Prefeitura Municipal de Glorinha		PLANO PLURIANUAL 2026-2029		Programa nº	0055
05. Identificação das Ações		Ano	Meta Física	Valor	
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:122	2026	1 R\$	1.000	
Ação:2.181	Apoio ao(s) conselho(s) municipai(s)	2027	1 R\$	1.000	
		2028	1 R\$	1.000	
Produto:	Apoio realizado	2029	1 R\$	1.000	
Objetivo:	Esta ação visa dar suporte aos conselhos municipais ligados à Secretaria, incluindo despesas correntes e de capital.	Total	4 R\$	4.000	
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	58.953	
Ação: 2.182	Controle populacional de animais domésticos de rua	2027			
		2028			
Produto:	Proteção e esterilização de animais domésticos de rua	2029			
Objetivo:	Esta ação visa a construção e articulação de políticas públicas para a promoção dos direitos dos animais em conjunto com as secretarias do município e conselhos municipais; agregar iniciativas a partir da criação ou contratação de clínica de esterilização animal, para controle populacional (castração) e chipagem, bem como promover e educação da população com relação aos cuidados dos animais; instituição de políticas públicas para animais de grande porte.	Total	1 R\$	58.953	
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:542	2026	1 R\$	641.860	
Ação:2.089	Ampliação e Manutenção dos Serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial	2027	1 R\$	647.601	
		2028	1 R\$	661.338	
Produto:	Lixo coletado	2029	1 R\$	692.786	
	Esta ação visa a manutenção e ampliação dos serviços de coleta de lixo, incluindo despesas correntes e de capital. Inclusive a aquisição e a manutenção dos equipamentos para a limpeza pública.	Total	4 R\$	2.643.584	
(*) Tipo: P – Projeto		Total	R\$	7.696.766	
A - Atividade OE – Operação Especial NO-Não Orçamentária					

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Glorinha **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026** **Programa nº** 0084

01. Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

03. Identificação do Programa

01. Denominação:	GESTÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL		
02. Objetivo:	Visa manter e ampliar as políticas públicas de proteção, defesa, saúde e bem-estar animal no âmbito do Município de Glorinha: proteger os animais contra maus-tratos, abandono, violência e crueldade; promover a guarda responsável; instituir programas permanentes de esterilização cirúrgica e controle populacional ético incentivar adoção responsável; promover educação ambiental e conscientização pública; apoiar ações de prevenção de zoonoses de forma ética e humanitária; incentivar identificação e cadastro animal; apoiar ações veterinárias básicas de interesse público; fomentar parcerias com entidades protetoras e instituições técnicas; integrar políticas públicas de meio ambiente, saúde pública e proteção animal.		
04. Dados Financeiros			
01. Recursos consignados no PPA	R\$	12	R\$ 12
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$	-	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$	12	R\$ 12

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1	R\$ 12
Ação: 2. 476	Controle populacional de animais domésticos de rua e promoção do bem-estar animal			
Produto:	Ação Promovida			
	Esta ação visa construção e articulação de políticas públicas para a promoção dos direitos dos animais em conjunto com as secretarias do município e conselhos municipais , através de: programas de castração e controle populacional; vacinação e chipagem; atendimento veterinário básico de interesse do município; aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos; campanhas educativas; acolhimento temporário, resgate e atendimento emergencial de animais de rua; convênios com entidades protetoras; programas de prevenção e controle de maus tratos; projetos e ações aprovadas pelo COMBEA e contratação de clínica veterinária, quando necessário.			
Objetivo:		Total	1	R\$ 12
		Total		R\$ 12

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO–Não Orçamentária

01. Órgão:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

02. Unidade:

08.04 UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

03. Identificação do Programa

01. Denominação:

GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

02. Objetivo:

Visa promover a manutenção e ampliação dos serviços da Unidade de Meio Ambiente com recursos para suportar despesas correntes e de capital; planejar, realizar, monitorar e avaliar ações de formação, sensibilização e mobilização social, voltadas para o desenvolvimento sustentável; promover o fortalecimento da educação ambiental; promover a coleta seletiva de resíduos, com reciclagem e compostagem; avaliar a qualidade ambiental dos meios físicos e bióticos; vigiar a saúde ambiental e os recursos naturais; proceder ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais; autorizar a supressão de vegetação e as intervenções em áreas de preservação permanente; melhorar a eficácia e eficiência nos processos de licenciamento com impacto ambiental local; atualizar, adequar, cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, protegendo o meio ambiente e garantindo a qualidade de vida à presente e às futuras gerações.

04. Dados Financeiros

2026

TOTAL

01. Recursos consignados no PPA	R\$ 1.913.407	R\$ 1.913.407
02. Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R\$ -	R\$ -
03. Total do Programa (R\$ 1)	R\$ 1.913.407	R\$ 1.913.407

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:122	2026	1 R\$	606.413
Ação: 2.006	Manutenção dos serviços administrativos			
Produto:	Manutenção realizada			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção dos serviços administrativos, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1 R\$	606.413
TIPO: A	FUNÇÃO: 04/SUBFUNÇÃO:128	2026	1 R\$	1.478
Ação: 2.007	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos			
Produto:	Servidores capacitados			
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com treinamento e desenvolvimento dos agentes públicos e servidores, incluindo diárias, passagens, inscrição para treinamentos em geral e outros.			
		Total	1 R\$	1.478
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	394.773
Ação: 2.174	Manutenção da unidade de triagem de recicláveis			
Produto:	Unidade de triagem mantida			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Unidade de Triagem de recicláveis.			
		Total	1 R\$	394.773

05. Identificação das Ações

		Ano	Meta Física	Valor
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	5.573
Ação:2.175	Promover educação ambiental			
Produto:	Programa de educação ambiental			
Objetivo:	Esta ação visa a implantação e a manutenção da educação ambiental junto à comunidade escolar e à comunidade em geral.			
		Total	1 R\$	5.573
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:542	2026	1 R\$	171.499
Ação:2.177	Aprimorar o controle e fiscalização ambiental			
Produto:	Atividade mantida			
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção e o desenvolvimento das ações de controle ambiental.			
		Total	1 R\$	171.499
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	4.624
Ação:2.178	Recuperação e monitoramento do aterro sanitário			
Produto:	Aterro sanitário recuperado			
Objetivo:	Esta ação visa a aplicação de recursos necessários para a recuperação e monitoramento do aterro sanitário, conforme licença de operação emitida pela FEPAM, através de fitorremediação e atendimento, incluindo despesas correntes e de capital.			
		Total	1 R\$	4.624
TIPO: A	FUNÇÃO: 18/SUBFUNÇÃO:542	2026	1 R\$	641.860
Ação:2.089	Ampliação e Manutenção dos Serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial			
Produto:	Lixo coletado			
	Esta ação visa a manutenção e ampliação dos serviços de coleta de lixo, incluindo despesas correntes e de capital. Inclusive a aquisição e a manutenção dos equipamentos para a limpeza pública.			
		Total	1 R\$	641.860
TIPO: A	FUNÇÃO:18/SUBFUNÇÃO:541	2026	1 R\$	27.236
Ação:2.179	Arborização urbana e paisagismo			
Produto:	Paisagismo e manutenção da qualidade ambiental urbana e manutenção de área degradada			
Objetivo:	Esta ação visa promover a arborização urbana através do plantio de arbóreas nativas.			
		Total	1 R\$	27.236



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover alterações na Lei nº 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei nº 2.432, de 04 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e na Lei nº 2.451, de 05 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

As alterações propostas consistem na criação da Unidade Orçamentária **08.05 – Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA**, na inclusão do **Programa nº 0084 – Gestão de Proteção e Bem-Estar Animal** e da **Ação nº 2.476 – Controle Populacional de Animais Domésticos de Rua e Promoção do Bem-Estar Animal**, bem como das respectivas dotações orçamentárias necessárias à execução das ações previstas.

A adequação das peças de planejamento decorre da edição da Lei nº 2.490/2026, que instituiu o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, tornando necessária a compatibilização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual com a nova estrutura administrativa e orçamentária do Município.

Além disso, a presente proposição atende ao disposto no § 6º do art. 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o qual estabelece que:

"Os fundos municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas receitas vinculadas às despesas relacionadas com os objetivos, identificadas em planos de aplicação, representados nas planilhas de despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei."

Dessa forma, a aprovação da presente proposição permitirá a adequada execução orçamentária das ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento do Município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Colenda Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 15 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4872-CAFD-2578-41B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/07/2026 16:41:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/4872-CAFD-2578-41B2>